



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP PROCESSO SGP_e SEA 12754/2025

I-INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/Função	Matrícula	E-mail
Cintia Zimmermann Melo	Gerente	0961201-7-01	cintia.melo@sea.sc.gov.br
Cleyton Willian Duarte	Economista	0384275-4-02	cleyton.duarte@sea.sc.gov.br

II-DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art.18, §1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A contratação de seguro de acidentes pessoais coletivo visa suprir a demanda dos órgãos e entidades da Administração Direta, dependentes do Tesouro do Estado, e dar continuidade de forma adequada à manutenção dos serviços administrativos e finalísticos da Administração Pública Estadual, haja vista a necessidade permanente deste tipo de contratação.

O não atendimento desta contratação, além de inviabilizar o cumprimento do Plano de Contratações Anual, impossibilita o atendimento adequado da legislação que rege a contratação de estagiários e agentes de caráter temporário nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional de do Estado de Santa Catarina, podendo causar sérios prejuízos às vidas envolvidas bem como à Administração.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art.18, §1º,II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.1 As quantidades estimadas foram previstas pelos órgãos no Plano Anual de Compras para o exercício de 2025, disponível no link:



<https://pncp.gov.br/app/pca?pagina=1&anos=2025&orgaos=40258&esferas=E&poderes=E&q=&status=vigente>

Para os órgãos que, por algum motivo, não haviam planejado a demanda no momento da elaboração do Plano de Contratações Anual, mas que posteriormente identificaram a necessidade de aquisição, foi solicitada a devida justificativa, a qual foi registrada nos documentos digitais de cada órgão.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art.18, §1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.1 Os serviços a serem contratados se enquadram como comuns, pois podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

4.2 As características/especificações dos serviços encontram-se individualmente por item/lote, apresentados no ANEXO I - Quadro de quantitativos e especificações mínimas dos itens.

4.3 As apólices serão entregues pela(s) Contratada(s), conforme a necessidade e mediante Autorização de Fornecimento – AF, contrato ou instrumento congênere de cada Participante no presente processo.

4.4 As apólices deverão ser enviadas digitalmente em ambiente online (e-mail) para os fiscais dos contratos, que serão indicados no Termo de Referência.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memória de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art.18, §1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Os quantitativos foram estipulados pelos órgãos no Plano de Contratações Anual de 2024. Àqueles que porventura solicitaram quantitativo divergente ou que não haviam planejado, foi solicitado pela GPLAC justificativa para a aquisição.

As justificativas encontram-se anexas ao processo.

III-PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, §1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



6.1 Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução predominam três principais tipos de soluções, conforme seguem os detalhamentos:

6.1.1 Solução 1: Contratação por meio de Sistema de Registro de Preços - SRP.

6.1.1.1 A contratação de seguros de acidentes pessoais coletivo de forma compartilhada há um potencial ganho econômico na compra em escala, onde os licitantes oferecem melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.

6.1.1.2 Ademais, na escolha do SRP podem ser lançadas intenções de Registro de Preços - IRP, o que amplia a participação de outros órgãos, elevando o quantitativo a ser adquirido.

6.1.2 Solução 2: Contratação por Dispensa de Licitação:

6.1.2.1 Observou-se, no presente estudo, que esta modalidade de contratação é muito comum entre os órgãos do Estado. Entende-se que esta modalidade não é a mais adequada para este tipo de solução, visto que o objeto possui grande número de empresas ofertantes.

6.1.3 Solução 3: Adesão a Ata de Registro de Preços

6.1.3.1 Por intermédio do Decreto nº. 2617, de 16 de setembro de 2009, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

6.1.3.2 Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

- prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.
- os quantitativos não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para a Unidade Gerenciadora e unidades participantes.

6.1.3.3 Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades dos órgãos participantes teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso.



7. Estimativa do valor da contratação (art.18, §1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

ITEM	Serviço	QTD anual	Preço estimado*	Total
01	SEGURO PARA ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA NOVOS VALORES - SEA	60.000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
02	SEGURO PARA ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	56.400	R\$ 0,19	R\$ 10.716,00
03	SEGURO PARA GUARDA VIDAS CIVIS E BOMBEIROS COMUNITÁRIOS	49.500	R\$ 5,30	R\$ 262.350,00
04	AGENTES TEMPORÁRIOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	2.400	R\$ 1,97	R\$ 4.728,00
05	AGENTES TEMPORÁRIOS DA POLÍCIA MILITAR	6.000	R\$ 1,97	R\$ 11.820,00
06	BOLSISTAS DA FAPESC	1.800	R\$ 1,26	R\$ 2.268,00
Valor Total Anual Estimado				R\$ 303.282,00

* Fonte de pesquisa: Anexo ao processo.

Busca-se com a compra centralizada ganhos financeiros com a economia de escala.

8. Comparativo das soluções

Requisitos	Solução 1- Contratação por meio de SRP	Solução 2- Dispensa de Licitação	Solução 3- Adesão à ARP
Requisito 1 - vantajosidade econômica	atende	atende	não atende
Requisito 2 - ganhos de eficiência administrativa	atende	atende	atende
Requisito 3 - continuidade sustentável do modelo de fornecimento do bem	atende	atende	atende
Requisito 4 - sustentabilidade social e ambiental	atende	atende	não atende
Requisito 5 - incorporação de tecnologias que permitam ganhos de eficiência, exatidão, segurança, transparência, impessoalidade, padronização ou controle	não se aplica	atende	não se aplica
Requisito 6 - possibilidade de compra ou de locação de bens	não se aplica	não se aplica	não se aplica



Requisito 7 - opções menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas	não se aplica	não se aplica	não se aplica
--	---------------	---------------	---------------

IV-SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, §1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Entende-se como formato mais adequado o apresentado pela Solução 1 - Aquisição por meio de Sistema de Registro de Preços.

Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende às determinações legais, mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), haverá parcelamento na execução, tendo em vista que não há como mensurar a quantidade mínima que os órgãos irão adquirir, durante a vigência da Ata, bem como não há como indicar a quantidade de produtos que serão solicitados em cada pedido, haja vista os pedidos serem realizados conforme demanda e que as emissões de autorização de fornecimento se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários.

Na contratação, o instrumento contratual poderá ser substituído por emissão de autorização de fornecimento, instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133 de 2021.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução para eventual aquisição será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado visando a ampla participação de licitantes.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)



Não há contratações correlatas com o objeto da contratação em exame neste documento.

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, §1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art.18, §1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não foram identificados possíveis impactos ambientais.

14. Resultados pretendidos (art.18, §1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

- Manter a continuidade dos produtos;
- Atender as unidades administrativas quando das suas necessidades;
- Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem açodamento;

Dessa maneira, considera esta Equipe de Planejamento que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho visando eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade, além da melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à comunidade.

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art.18, §1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Concluimos que a contratação pretendida por meio de Ata de Registro de Preços é viável e a mais adequada, uma vez que a mesma é indispensável para que os Órgãos possam manter os ambientes administrativos adequados para que os agentes atuem de maneira satisfatória no exercício de suas atividades, prezando pela segurança, economia e sustentabilidade.

É importante ressaltar que será adotada para esta aquisição o Sistema de Registro de Preços, pois não há como mensurar a quantidade mínima que os órgãos irão adquirir, durante a vigência da Ata, bem como não há como indicar a quantidade de produtos que serão solicitados em cada pedido, haja vista os pedidos serem realizados conforme demanda.

Anexos referentes ao objeto:

- ANEXO I – Quadro de quantitativos e especificações mínimas dos itens
- ANEXO II - Locais de entrega



ANEXO I - QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS ITENS

LOTE I - SEGURO PARA ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA NOVOS VALORES - SEA					
Item	Grupo Classe	Código	Produto - Características Mínimas	Unidade	Quantidade anual estimada
1	0518	05020-8 001	Seguro de Vida Coberturas e Capitais Segurados por Pessoa: a.Morte Acidental (MA) - R\$ 15.000,00 b.Invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) - R\$ 15.000,00 c.Despesas médicas, hospitalares e odontológicas(DMHO) - causadas por acidente - R\$ 3.000,00 d. Assistência Funeral - R\$ 3.000,00	Indivíduo	60.000
LOTE II - SEGURO PARA ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO					
Item	Grupo Classe	Código	Serviço - Características Mínimas	Unidade	Quantidade anual estimada
2	0518	05020-8 001	Seguro de Vida Coberturas e Capitais Segurados por Pessoa: a.Morte Acidental (MA) - R\$ 15.000,00 b.Invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) - R\$ 15.000,00 c.Despesas médicas, hospitalares e odontológicas(DMHO) - causadas por acidente - R\$ 1.500,00 d. Assistência Funeral - R\$ 10.000,00	Indivíduo	56.400
LOTE III - SEGURO PARA GUARDA VIDAS CIVIS E BOMBEIROS COMUNITÁRIOS					
Item	Grupo Classe	Código	Serviço - Características Mínimas	Unidade	Quantidade anual estimada
3	0518	05020-8 001	Seguro de Vida Coberturas e Capitais Segurados por Pessoa: a.Morte Acidental (MA) - R\$ 10.000,00 b.Invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) - R\$ 10.000,00 c.Despesas médicas, hospitalares e odontológicas(DMHO) - causadas por acidente - R\$ 10.000,00 d. Assistência Funeral - R\$ 10.000,00	Indivíduo	49.500
LOTE IV - AGENTES TEMPORÁRIOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR					
Item	Grupo Classe	Código	Serviço - Características Mínimas	Unidade	Quantidade anual estimada
4	0518	05020-8 001	Seguro de Vida Coberturas e Capitais Segurados por Pessoa: a.Morte Acidental (MA) - R\$ 100.000,00 b.Invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) - R\$ 100.000,00 c.Despesas médicas, hospitalares e odontológicas(DMHO) - causadas por acidente - R\$ 10.000,00 d. Assistência Funeral - R\$ 10.000,00	Indivíduo	2.400
LOTE V - AGENTES TEMPORÁRIOS DA POLÍCIA MILITAR					



Item	Grupo Classe	Código	Serviço - Características Mínimas	Unidade	Quantidade anual estimada
5	0518	05020-8 001	Seguro de Vida Coberturas e Capitais Segurados por Pessoa: a.Morte Acidental (MA) - R\$ 100.000,00 b.Invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) - R\$ 100.000,00 c.Despesas médicas, hospitalares e odontológicas(DMHO) - causadas por acidente - R\$ 10.000,00 d. Assistência Funeral - R\$ 10.000,00	Indivíduo	6.000
LOTE VI - BOLSISTAS DA FAPESC					
Item	Grupo Classe	Código	Serviço - Características Mínimas	Unidade	Quantidade anual estimada
6	0518	05020-8 001	Seguro de Vida Coberturas e Capitais Segurados por Pessoa: a.Morte Acidental (MA) - R\$ 100.000,00 b.Invalidez permanente total ou parcial por acidente (IPA) - R\$ 100.000,00 c.Despesas médicas, hospitalares e odontológicas(DMHO) - causadas por acidente - R\$ 10.000,00 d. Assistência Funeral - R\$ 10.000,00	Indivíduo	1.800



ANEXO II - LOCAIS DE ENTREGA

UG	ÓRGÃOS	ENDEREÇOS PARA ENTREGA
160085	CBMSC - FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	Av. Gov. Ivo Silveira, bloco A, Ático, nº 1521 - Capoeiras Florianópolis (48) 3665-8100
160097	PMSC - FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA MILITAR	Rua Major Costa, 221, 2º Andar-Centro, Florianópolis-SC, CEP 88020-400 (48) 3229-6019
280024	FAPESC - FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SC	Parque Tecnológico ALFA –Rodovia José Carlos Daux 600 (SC 401), Km 01 –Módulo 12A –Prédio CELTA/FAPESC 5º Andar -Bairro João Paulo –CEP 88030-902 - Florianópolis/SC - (48) 3665-4808 (48) 3665-4825
450001	SED -SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	Rua Antônio Luz, 111 - Centro Florianópolis (48) 3664-0334



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3K50OC0Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **CLEYTON WILLIAN DUARTE** (CPF: 030.XXX.689-XX) em 11/11/2025 às 16:26:00
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/08/2018 - 18:11:02 e válido até 16/08/2118 - 18:11:02.
(Assinatura do sistema)

✓ **CINTIA ZIMMERMANN MELO** (CPF: 040.XXX.109-XX) em 11/11/2025 às 16:51:03
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:31:46 e válido até 13/07/2118 - 13:31:46.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VBXzcwMDBfMDAwMTI3NTRfMTMwMzJfMjAyNV8zSzUwT0MwVg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEA 00012754/2025** e o código **3K50OC0Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.